



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

EMENDA MODIFICATIVA nº 01, AO PROJETO DE LEI Nº 013/2019, DE 17 DE MAIO DE 2019

Alteração a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 13/2019, de 17 de maio de 2019.

Artigo 1º Altera a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 13/2019, de 17 de maio de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica atualizado, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Itaiópolis/SC, os proventos, pensões, remunerações e funções gratificadas dos servidores do Poder Legislativo, no percentual de 2% (dois por cento), a contar de 1º de maio 2019.

Itaiópolis/SC, 06 de junho de 2019

JULMAR MARCOS ZERGER
Presidente da Comissão de Redação

CELESTINO SMANGOZESKI
Relator

FRANCISCO KUIAVA
Membro

JUSTIFICATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

A apresentação da emenda de redação modificativa é necessária tendo em vista as discussões realizadas entre os vereadores e a fixação igualitária ao reajuste concedido aos servidores e agentes políticos do Município de Itaiópolis.

JULMAR MARCOS ZERGER
Presidente da Comissão de Redação

CELESTINO SMANGOZESKI
Relator

FRANCISCO KUIAVA
Membro